



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em vistoria aos imóveis abaixo relacionados, realizada em 2021, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo, em alguns casos, como local de descarte de lixo e entulhos, em contrariedade com o Código de Posturas Municipal (Lei Complementar 008/2016).

Considerando-se que a falta de limpeza dos lotes coloca em risco a saúde pública porque permite a proliferação de animais peçonhentos, ratos e criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os munícipes;

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 008/2016) e com o Decreto 117 de 15 de setembro de 2021, NOTIFICAMOS os proprietários/ possuidores dos imóveis abaixo relacionados a:

- 1- A REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais e a incidência de queimadas urbanas, sob pena do próprio Município de João Monlevade realizar a limpeza do imóvel, ficando o proprietário /possuidor responsável por ressarcir o município com os valores gastos, conforme previsto no art. 21 da Lei Complementar 008/2016 (Código de Postura do Município de João Monlevade).

Além disso, a Fiscalização de Posturas ou Vigilância Sanitária, por meio de auto de infração, aplicará multa ao proprietário do imóvel, com base no Art 6º do Decreto Municipal 117/2021. Manter o lote limpo, livre de vegetação espontânea, entulho e lixo, sob pena de novas multas e taxas.

PRAZO: 20 (VINTE) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

- 2- Manter o lote limpo, livre de vegetação espontânea, entulho e lixo, sob pena de novas multas e taxas.

Salientamos que fica proibido o depósito dos resíduos da limpeza nas vias públicas, ficando o proprietário ou possuidor, responsável pela correta destinação, podendo ser solicitado às caçambas estacionárias da Prefeitura.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

NOTIF. Nº	PROPRIETÁRIO/POSSUÍDOR	ENDEREÇO DO LOTE NOTIFICADO:	QUADRA/LOTE
	MARIA MARGARIDA DE MELO	RUA SEBASTIAO SOMAO DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO SION	QUADRA11/ LOTES 07 E 08
	CENTRO DE CONDUTORES JURANDIR	AVENIDA GENTIL BICALHO, BAIRRO CARNEIRINHOS	AO LADO DO Nº 271
	TOMAZ FERREIRA LIMA	RUA COLOMBO, S/N, BAIRRO SION	QUADRA 17, LOTES 32 E 33
	EUGÊNIO PACELLE MOREIRA BICALHO	RUA SANTA LUCIA, BAIRRO ACLIMAÇÃO	AO LADO DO NUMERO 153

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024